



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.092/2019.

Dispõe sobre a denominação da rua "A" localizada no Núcleo Industrial Barra Mansa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

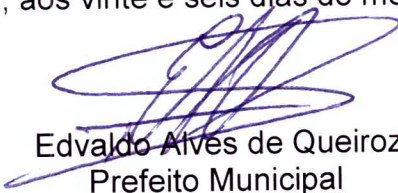
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada a Rua "A", localizada no Núcleo Industrial Barra Mansa, no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, como: **PERPÉTUA DE LIMA SILVA.**

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.


Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 511/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

LEI Nº 1.091/2019.

Dispõe sobre alteração da denominação de Rua localizada no Bairro Jardim Novo Horizonte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Machado de Assis, localizada no Bairro Jardim Novo Horizonte, neste Município como, **JOSE VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS**.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.092/2019.

Dispõe sobre a denominação da rua "A" localizada no Núcleo Industrial Barra Mansa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada a Rua "A", localizada no Núcleo Industrial Barra Mansa, no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, como: **PERPÉTUA DE LIMA SILVA**.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.093/2019.

Dispõe sobre a denominação da rua "B" localizada no Núcleo Industrial Barra Mansa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua "B", localizada no Núcleo Industrial Barra Mansa, no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, como: **FLORISVALDO MACHADO**.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo,

com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 68 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Educação R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) na Secretaria Municipal de Infraestrutura R\$ 1.611.129,60 (Um milhão seiscentos e onze mil cento e vinte nove reais e sessenta centavos), no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 77.379,94 (Setenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 6.000,00

Sub-Total: R\$ 6.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados a educação assistência social) R\$ 1.397.112,07

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

180502 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999

e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 214.017,53

Sub-Total: R\$ 1.611.129,60

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

Sub-Total: R\$ 10.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo